

# Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA – CENTRO CEP:44.970-000

## RESOLUÇÃO N° 02/2025

**DISPÕE SOBRE A OFERTA do cofinanciamento estadual para Implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família-PAIF no CRAS –Centro de Referência de Assistência Social em comunidades Quilobolas, através do TERMO de ACEITE.**

O Conselho Municipal de Assistência Social de IBIPEBA-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS N° 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021 e em reunião ordinária ocorrida em 18 de FEVEREIRO de 2025, em ata N° 48, define.

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

**CONSIDERANDO** Que a Política Nacional de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução nº. 145, de 15 de outubro de 2004 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, prevê a oferta da Proteção Social Básica no SUAS à famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social;

**CONSIDERANDO** comunidades quilombolas como **Salva Vidas, Abade, Aleixo, Bafava, Lagoa do Cedro, Muribeca, Mocobeu, Serra Grande, Olhos A'água dos Batatas, Olhos D'água do Badu, São Vicente e Lagedinho**, dado aos seus altos níveis de vulnerabilidades e risco sociais.

### **RESOLVE: APROVAR**

**Art 1º- O termo de aceite do cofinanciamento estadual para implantação de cobertura da Proteção Social Básica, na oferta do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família- PAIF, através do CRAS-Centro de Referência**

# Prefeitura Municipal de Ibipeba



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**  
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA- CENTRO CEP:44.970-000

**de Assistência Social Quilombola em comunidades referenciadas.**

**Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.**

**Luciane Alves Oliveira Diniz**

**Secretária Executiva**

*Luciane A.O. Diniz*

**Presidente do CMAS**

**Orlando Pereira da Cruz**